



# 20ª COPA ESTREANTES DA CLASSE OPTIMIST

05 a 8 de janeiro de 2026

Yacht Clube da Bahia  
Itaparica – Bahia – Brasil

## INSTRUÇÕES DE REGATAS

Versão: 04 janeiro de 2026

### HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES:

#### ITENS 18.1, 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3, 18.1.4, 18.1.5 e 18.1.6

**[NP]** significa que a regra não será razão para um protesto por parte de um barco e para a qual a comissão de protesto poderá recusar a realizar uma audiência. Isso altera as RRV 60.1 e 63.2(a).

**[SP]** significa uma regra para a qual uma punição padrão poderá ser aplicada pela comissão de regata ou pelo comitê técnico, sem audiência. Isso altera RRV 60.5 (b) e RRV A5.1.

### 1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras como definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2025/2028 da World Sailing.
- 1.2. As regras da Classe (IODA) e da OPTIBRA serão aplicadas.
- 1.3. O seguinte é adicionado ao RRV 60.2(a)(1): “Um barco deverá, tão logo cruze a linha de chegada, se aproximar da embarcação da CR na extremidade de breste da linha de chegada, pelo lado externo do percurso, e informar o numeral do(s) barco(s) protestado(s)”.
- 1.4. [SP] A RRS 40.1 aplica-se em todos os momentos enquanto estiver em água. O dispositivo de flutuação individual deve estar em conformidade com a Regra da Classe 4.2(a).
- 1.5. Em todas as regras que se aplicam a esta regata, “atleta” e “competidor” significam uma pessoa competindo ou com a intenção de competir na regata.
- 1.6. Se houver diferenças entre o Aviso de Regata e estas Instruções de Regata, prevalecem os referidos itens dessa Instrução de Regata.

### 2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1 Qualquer alteração das Instruções de Regata será publicada até 2 horas antes do sinal de atenção da primeira regata para a qual terá efeito, exceto se alterar a programação, quando deverá ser publicada até às 20:00 do dia anterior para o qual terá efeito.

### 3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

- 3.1. Avisos e/ou notícias aos competidores serão publicados unicamente no Quadro Oficial de Avisos online, localizado no aplicativo OPTIBRA, que também pode ser acessado pela URL [velejador.optibra.com.br](http://velejador.optibra.com.br).
- 3.2. A secretaria do campeonato estará localizada próxima à rampa de acesso.
- 3.3. Quando na água a Comissão de Regatas (CR) tem intenção de monitorar e comunicar-se através do rádio VHF canal 74.

### 4. [DP][NP] CÓDIGO DE CONDUTA

- 4.1 Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável dos oficiais de regata. A falha em não cumprir poderá ser considerada má conduta.



- 4.2. Se requerido, competidores e pessoal de apoio devem manipular qualquer equipamento e/ou colocar propaganda fornecida pela organização com cuidado, numa forma marinheira, de acordo com as instruções para o uso e sem interferir nas suas funcionalidades.
- 4.3. Competidores, pessoal de apoio, oficiais de regata e membros da Comissão Organizadora devem cumprir com o Código de Conduta da OPTIBRA.

## 5. SINAIS FEITOS EM TERRA

- 5.1. Sinais em terra serão exibidos no mastro localizado próximo à rampa de descida dos barcos.
- 5.2. Quando o sinal RECON for mostrado em terra, substitui-se “1 minuto” por “não antes de decorridos 60 minutos”.
- 5.3. **[NP][DP]** A bandeira DELTA mostrada com 1 sinal sonoro significa: “O sinal de atenção não será feito antes de decorridos 60 minutos após este sinal”. Os barcos não podem ir para a água antes deste sinal ser mostrado.

## 6. FORMATO DO CAMPEONATO

- 6.1. O Evento será disputado em série única, em uma única flotilha, independentemente do número de inscritos.

## 7. PROGRAMA DE REGATAS

- 7.1. Estão programadas até 8 (oito) regatas, com previsão de 2 (duas) regatas por dia.
- 7.2. Para alertar os competidores de que uma regata ou sequência de regatas irá começar em breve, a bandeira laranja da linha de partida será mostrada com um sinal sonoro pelo menos 5 (cinco) minutos antes do sinal de atenção da primeira classe a partir.

## 8. BANDEIRA DE CLASSE

- 8.1. A bandeira da classe será Azul.

## 9. ÁREA DE REGATAS E PERCURSO

- 9.1. **[NP]** A área da regata será na Raia do Banco do Tubarão.
- 9.2. Será usado o percurso trapezoidal da Classe Optimist, mostrado no Anexo 1.

## 10. MARCAS

- 10.1. As marcas serão barcos da CR ou boias infláveis, conforme segue:
- 10.2. Exceto em um portão, o barco da CR, sinalizando a mudança de uma perna do percurso, é marca, conforme determinada na IR 12.3.

Percorso	Alteração	Partida e Chegada
Cilíndrica Amarela	Cilíndrica Vermelha	Barco da CR e/ou Cilíndrica Laranja

## 11. PARTIDA

- 11.1. A linha de partida será delimitada a boreste por um mastro com uma bandeira laranja no barco de sinais da CR e a bombordo por:
  - 11.1.1. um mastro com uma bandeira laranja em um barco da CR ou;
  - 11.1.2. o lado do percurso de uma marca de partida conforme definida em 10.1.
- 11.2. Um barco que não partir até decorridos 4 minutos após o seu sinal de partida será considerado DNS sem audiência (isto modifica as RRV A4 e A5.2).

## 12. ALTERAÇÃO DE PERCURSO

- 12.1. Para alterar a próxima perna do percurso, a CR irá colocar uma marca de alteração (ou mover a linha de chegada) e remover a marca original assim que possível.
- 12.2. Se um portão é substituído por uma marca única, esta deve ser deixada por bombordo.
- 12.3. Exeto em um portão, os barcos deverão passar entre o barco da CR sinalizando a alteração e a marca nas proximidades, deixando o barco da CR por boreste e a marca por bombordo. Isso altera a RRV33.



## 13. CHEGADA

- 13.1. A linha de chegada será delimitada a boreste por um mastro expondo uma bandeira azul numa embarcação da CR e a bombordo por:
  - 13.1.1. uma bandeira azul em uma embarcação da CR ou;
  - 13.1.2. o lado do percurso de uma marca de chegada conforme definida em 10.1.
- 13.2. **[DP]** Após chegar, os barcos deverão retornar diretamente para a área de partida, ou então para terra.

## 14. SISTEMA DE PUNIÇÃO

- 14.1. **[NP][DP]** Um barco que tenha cumprido penalidade ou se retirado conforme RRV 44.1 deve, dentro do prazo de entrega de protestos, preencher um formulário disponível na secretaria do evento.
- 14.2. Penalidades por infrações às regras de classe serão padrão **[SP]**, o que modifica a RRV 60.5(d), podendo ser menor que uma desclassificação. A tabela das penalidades padrão será divulgada no Quadro de Avisos.

## 15. LIMITES DE TEMPO E TEMPO OBJETIVO

- 15.1. O Tempo objetivo e limites de tempo serão como se segue:

Tempo Limite	Limite 1 <sup>a</sup> marca	Tempo Objetivo
90 minutos	30 minutos	50 minutos

- 15.2. Os barcos que não chegarem dentro de 20 minutos após a chegada do 1º colocado serão considerados DNF, sem audiência. Isto modifica a RRV 35, A5.1 e A5.2.
- 15.3. Se nenhum barco contornar a 1<sup>a</sup> marca dentro do tempo limite para esta marca, a regata será anulada.
- 15.4. Não alcançar, ou ultrapassar, o tempo objetivo não será motivo para pedido de reparação. Isto modifica a RRV 61.1(a).

## 16. PEDIDOS DE AUDIÊNCIA

- 16.1. Formulários para solicitação de audiência estarão disponíveis na secretaria do evento e os pedidos de audiência devem ser entregues dentro do prazo de 60 (sessenta) minutos contados a partir da chegada do último barco na última regata do dia, ou após a CR sinalizar que não haverá mais regatas no dia, o que for mais tarde. Estes mesmos prazos se aplicam a todos os protestos da CR, CT ou CP sobre incidentes que observaram na área de regata, aos pedidos de reparação e aos demais protestos da CR, CT ou CP. Isto modifica as regras RRV 60.3(b) e RRV 61.2(b).
- 16.2. Não Utilizado
- 16.3. Não utiçizado
- 16.4. Avisos aos competidores serão publicados não mais tarde que 20 minutos após o encerramento do prazo de protestos para informar sobre audiências nas quais eles são partes ou testemunhas. As audiências terão lugar na sala de protestos, localizada próxima à secretaria do campeonato. Nenhuma audiência será iniciada após as 21h.
  - 16.4.1 Avisos de protestos da CR, CT, ou CP serão afixados no quadro oficial para informação dos barcos conforme a RRV 60.2(d).
- 16.5. No último dia um pedido para reabertura de audiência deve ser entregue:
  - 16.5.1. Dentro do prazo de protestos, para uma decisão informada nos dias anteriores
  - 16.5.2. Até 30 (trinta) minutos após a decisão ter sido informada naquele dia. Isto altera a RRV 63.7(b).
- 16.6. A autoridade responsável pela interpretação de uma regra de classe, caso haja alguma decisão sobre protestos que envolvam a RRV 60.5(d) será a OPTIBRA ou alguém por ela indicada.

## 17. PONTUAÇÃO

- 17.1. São necessárias 2 (duas) regatas válidas para que se constitua a série.



- 17.2. Quando até 4 (quatro) regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de sua pontuação em todas as regatas.
- 17.3. Quando 5 (cinco) ou mais regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de sua pontuação em todas as regatas, excluindo-se seu pior resultado.

## **18. [DP][NP] [SP] SEGURANÇA**

- 18.1. **Procedimento de Check-out e Check-in.** Os requerimentos desta instrução são feitos para a segurança dos competidores.
  - 18.1.1. O ponto de controle de Check-out e Check-in estará localizado proximo a rampa de descida para o mar;
  - 18.1.2. Os velejadores devem individualmente assinar e assim fazer o check-out todos os dias antes das regatas, começando duas horas antes do horário programado para o primeiro sinal de atenção do dia, pessoalmente assinando uma folha com seu nome.
  - 18.1.3. Os velejadores devem individualmente fazer o check-in todos os dias após as regatas, imediatamente após retornarem a terra, mas não mais tarde que o horário limite para protestos, pessoalmente assinando uma folha com seu nome.
  - 18.1.4. O procedimento de check-out/check-in deverá ser efetuado em todas as oportunidades que a flotilha retornar a terra, incluindo quando a CR sinalizar RECON+Hotel ou N+Hotel.
  - 18.1.5. A falha em fazer Check Out acarretará um ponto ao resultado da primeira regata do dia, sem audiencia. Isso altera a RRV 60.5 (b).
  - 18.1.6. A falha em fazer Check In acarretará um ponto ao resultado da ultima regata do dia, sem audiencia. Isso altera a RRV 60.5 (b).
- 18.2. Um barco que não vai participar das regatas do dia, deve informar a CR o mais breve possível.
- 18.3. Para indicar que necessita de assistência, o velejador deverá solicitá-la, acenando com os braços ou remo sobre a cabeça e apitando. Neste caso, um técnico está autorizado a entrar na área de regatas para então somente resgatar o barco, que deverá se retirar da regata imediatamente.
- 18.4. A CR, CP e CT se reservam o direito de prestar assistência a um barco que, no seu entendimento, necessite de socorro, independentemente de sua vontade. Isto não será motivo para pedidos de reparação. Isto modifica a RRV 61.1(a).
- 18.5. Quando a CR mostrar a bandeira VICTOR com um sinal sonoro, todos os barcos oficiais e de apoio devem monitorar o canal VHF 74 para instruções de busca e resgate.
- 18.6. Quando os sinais de regata AP+H e N+H forem exibidos em água, todos os barcos deverão retornar imediatamente ao clube e aguardar por novos sinais.

## **19. [DP] SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTO**

- 19.1. A substituição de equipamento danificado ou perdido não será permitida a menos que autorizada pelo CT. Pedidos para substituição devem ser feitos ao CT na primeira oportunidade razoável, a qual pode ser após a regata e através de formulário disponível na secretaria do evento. Caso a substituição ocorra na água, a solicitação deverá ser entregue dentro do prazo de protestos.
- 19.2. Os itens a serem substitutos quando disponíveis deverão ser levados para checagem do CT para serem aprovados. No caso de troca na água entre regatas, após checagem desses equipamentos o CT poderá aprovar retroativamente.

## **20. INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTO**

- 20.1 **[SP]** Um barco e todo seu equipamento poderão ser verificados a qualquer momento durante o campeonato e deverão estar em conformidade com as regras da classe e estas Instruções de Regata. Os cinco primeiros barcos de cada regata deverão se dirigir, após chegar, imediatamente para o barco do inspetor de medição, que estará localizado a boreste da linha de chegada. Nenhum ajuste deve ser feito no barco antes da inspeção de medição.

## **21. EMBARCAÇÕES OFICIAIS**

- 21.1. Os barcos oficiais serão identificados conforme segue:
  - Júri - bandeira branca com "J" com J em preto
  - Inspetor de medição - bandeira branca com "M" com M em preto



## 22. EMBARCAÇÕES DE APOIO

- 22.1. **[NP][DP]** Todas as embarcações de apoio deverão se registrar na secretaria do evento.
- 22.2. Embarcações não registradas oficialmente e/ou não identificadas corretamente serão consideradas embarcações não oficiais.
- 22.3. Embarcações não oficiais devem permanecer no mínimo a 200 metros de qualquer marca, ou velejador.
- 22.4. Todas as pessoas a bordo de embarcações de apoio serão consideradas pessoal de apoio.
- 22.5. **[NP][DP]** Competidores não poderão se aproximar de qualquer embarcação não oficial, do momento do primeiro sinal de atenção do dia, até terminar sua última regata do dia e ser liberado pelo inspetor de equipamento, ou até a CR sinalizar que não haverá mais regatas no dia, o que ocorrer mais tarde.
- 22.6. **[NP][DP]** Embarcações de apoio devem permanecer fora das áreas onde os barcos estejam ou vão estar competindo conforme definido no Anexo 1 e não devem estar a menos de 100 metros de qualquer barco competindo, desde o sinal de atenção da primeira flotilha até que o último barco da última flotilha desta regata tiver chegado, ou a CR sinalizado que todas as regatas foram retardadas, ou anuladas.
- 22.7. **[NP][DP]** Quando houver uma área de espera colocada conforme o **Anexo 1**, os barcos que não estiverem partindo e as embarcações de apoio devem se manter dentro dela desde o sinal de atenção da primeira flotilha a partir até que o último barco, da última flotilha desta regata tiver partido, ou a CR sinalizado que todas as regatas foram retardadas, ou anuladas, ou a CR instrua de outra maneira.
- 22.8. **[NP][DP]** Para observar a regata, as embarcações de apoio poderão se mover de sotavento para barlavento pelo lado de bombordo da raia, permanecendo bem afastadas (mais de 100 metros) dos barcos.
- 22.9. As embarcações de apoio **NÃO** poderão utilizar o corredor central para se deslocar entre a área de partida e a área de chegada.
- 22.10. **[DP][NP]** Quando um membro da CR, CT ou CP determinar a uma embarcação de apoio que se afaste da área de regatas, este deverá atender, imediatamente.
- 22.11. **[DP]** Todos os barcos associados a uma embarcação de apoio que infrinja algum dos subitens deste item 22, poderão ser penalizados a critério da CP na regata na qual a infração foi cometida. Isto modifica a regra RRV 62.4
- 22.12. Técnicos são encorajados a levar um rádio VHF em seus botes.
- 22.13. **[DP [NP]** Em todas as embarcações de apoio o condutor deve ter o kill cord (dispositivo de corta energia do motor) fixado ao corpo, desde o momento que sai do clube até o seu retorno.

## 23. [DP][NP] LIXO

- 23.1 Lixo poderá ser descartado nas embarcações de apoio, da CR, CT ou CP.

## 24. [DP][NP] LOCAL DE PERMANENCIA

- 24.1 Quando designados na sede, os barcos devem permanecer em seus respectivos lugares.

## 25. PREMIAÇÃO

- 25.1. Serão oferecidos prêmios conforme o item 14 do Aviso de Regatas.
- 25.2. A classificação/pontuação das categorias será apurada a partir da classificação geral.

## 26. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

- 26.1. A RRV 3 estabelece: “A responsabilidade pela decisão de um barco em participar de uma regata ou de continuar em regata é exclusivamente sua.” Por participar neste evento cada competidor concorda e reconhece que velejar é uma atividade potencialmente perigosa com riscos inerentes. Estes riscos incluem ventos fortes e mares revoltos, súbitas mudanças no tempo, falha no equipamento, erros no manuseio do barco, inabilidade marinheira por parte de outros barcos, perda de equilíbrio em uma plataforma instável e fadiga resultando em aumento do risco de ferimentos. Inerente ao esporte da vela é o risco de ferimentos permanentes ou morte por afogamento, trauma, hipotermia ou outras causas.



- 26.2. A autoridade organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.
- 26.3. Os competidores que participam da regata autorizam a autoridade organizadora a utilizar seus dados solicitados na ficha de inscrição com fins específicos para divulgação dos resultados e notícias da competição, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

## **27. DIREITOS DE MÍDIA**

- 27.1. Ao participar do evento, os competidores concedem automaticamente à autoridade organizadora, seus patrocinadores e a CBVela o direito perpétuo de fazer, usar e exibir, de tempos em tempos, a seu critério, quaisquer filmes e programas de televisão ao vivo, gravados ou filmados e outras reproduções do atleta durante o período da competição sem indenização.

## ANEXO-1 – PERCURSO

